

Ilmo Sr. Sena!

Ho. p. contra Sena.
em 29 de ag. de 1865

Examinando o edificio sito na rua Nova
dessa cidade, pertencente ao cidad. João Christovão de
Oliveira, a fim de ver se presta-se ao estabelecimento
de um mercado publico, segundo se foi exigido pela
Illustrissima Camara, Compre-me informar, que o
edificio não esta nas condições de uma casa de mer-
cado, já pela falta de espaço e má distribuição que lhe
dá, impropria deste genero de edificio, que devem ser
construidos, com a convenientes proporções e distinctas
para os diversos generos que nelles são expostos a venda,
já porque todo equalquer accessorio que se venha a
fazer no referido edificio, não o inventariar os edificios
com que foi de principio construido.

Ap augmentar o edificio e a reformar-se a distri-
buição em parte existente, terá a Illustrissima Camara
de despendor quantia avultada, que em pouco mais do
valor do edificio, dará para a construção de um edificio
de publico - executado desde sua base sob plena ref.
e que possa merecer em seu nome.

Quanto melhor não seje de sobre as razões que
venho a expor, para que se abandone a ideia de accen-
sitar e reformar um edificio deficitario, a falta de
notavel de edificios publicos nesta Capital, será baste

para que a Illustrissima Camara não seite em té mo-
mento em applicar a somma de que poder dispõe, á
construcção de mais um, concorrendo por este meio
para o aporoseamento da cidade.

É este minha opiniao, entanto a Ill^{ma} Camara
resolver o que julgar m^o a cidade, em sua salido-
ria.

Des. Luiz. at. 5.º Natal 15 de Junho 1865.

Ill^{mos} Srs. President e M^o Vereadores da Ca-
mara Municipal desta Cidade.

Alagoas. or. Br. 7.
Ernesto Augusto Ottoni de Valle

